



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, 19ª andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7411 / (11) 3334-7422 / (11) 3334-7443

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/CGM/2021

PROCESSO Nº 6067.2021/0020130-0

PROCESSO N. 6067.2021/0020130-0.

ATA DE RP N. 001/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola – CNPJ 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência.

VALOR DO CONTRATO: R\$407.514,84

NOTAS DE EMPENHO ONERADAS:

- Nota de Empenho nº 41510/2022 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00- Taxa de Administração
- Nota de Empenho nº 41522/2022 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00 - Bolsas auxílio; e,
- Nota de Empenho nº 41516/2022 - dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00 - Auxílio Transporte.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ n. 29.599.447/0001-00, situada no Viaduto do Chá, 15 - 10º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01002-020 neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. Thalita Abdala Aris, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 445 – Itaim Bibi – CEP 04533-011, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho de SEI nº 062295264 publicado no D.O.C. de 07/05/2022, do processo citado na epígrafe, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/CGM/2021, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/2002 e demais normas pertinentes, na conformidade das condições seguintes:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI 6067.2021/0020130-0, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, nos termos de sua CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2022, inclusive, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, combinado com os artigos 57, inciso II e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03.

II – Os valores anuais estimados para a execução do ajuste no período da presente prorrogação, cujos empenhamentos foram autorizados, considerando 31 vagas de estágio, totalizando R\$ 407.514,84 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), são os seguintes:

a) Taxa de Administração, no valor estimado anual de R\$ 1.625,64 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), considerado o valor unitário vigente de R\$ R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), por vaga, sem aplicação do reajuste econômico previsto na CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, conforme concordância da Contratada por meio de documento SEI nº 060064244;

b) - Bolsa Estágio, no valor estimado anual de R\$ 333.870,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), considerado o valor unitário vigente de R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

c) Auxílio Transporte no valor estimado anual de R\$ 72.019,20 (setenta e dois mil, dezenove reais e vinte centavos, considerada a tarifa mensal por estagiário de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

III –As despesas para a execução do objeto neste exercício onerarão as dotações orçamentárias que seguem, do orçamento vigente, através das Notas de Empenho indicadas, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2023 onerarão dotações orçamentárias próprias daquele exercício. A saber:

a) Nota de Empenho nº 41510/2022, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 677,35 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) , referente ao pagamento da taxa de administração;

b) Nota de Empenho nº 41522/2022, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, no valor de R\$ 139.112,50, referente ao repasse de Bolsas auxílio; e,

c) Nota de Empenho nº 41516/2022, onerando a dotação 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00, no valor de R\$ 30.007,80 (trinta mil sete reais e oitenta centavos) , referente ao repasse de auxílios transporte.

IV –Todas as demais cláusulas constantes no Contrato ora aditado ficam ratificadas, no que não conflitam com o presente. E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, maio de 2022.

Thalita Abdala Aris

Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Luiz Douglas de Souza

Gerente Regional de São Paulo – Capital

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Luiz Douglas de Souza
Usuário Externo
Em 17/05/2022, às 11:05.



Thalita Abdala Aris
Chefe de Gabinete
Em 17/05/2022, às 17:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063304969** e o código CRC **502589A0**.

Referência: Processo nº 6067.2021/0020130-0

SEI nº 063304969